



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**

LEI Nº 3.959/2014

**ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº1.499, DE
22 DE MAIO DE 2002 E ALTERAÇÕES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1ºFica alterado o anexo I da Lei nº 1.499, de 22 de maio de 2002 e suas alterações, que dispõe sobre o quadro de emprego de Agente Comunitário de Saúde – PACS, passando a vigor com a redação conforme anexo desta Lei.

Art. 2ºAs despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 19 de agosto de 2014.

José Luiz Rover

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.959 /2014

ANEXO

ANEXO I DA LEI Nº 1.499/2002

EMPREGO PÚBLICO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO
174	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.014,00

GRATIFICAÇÃO DE INSTRUTOR

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
03	INSTRUTOR DO PAC'S/PSF	R\$3.000,00

